



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Contratos e Convênios
Subseção de Elaboração e Registro de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 40/2020 - CBMDF, nos termos do Padrão nº 14/2002.

PROCESSO nº 00053-00086518/2023-66

00053-00083573/2018-37

1. **DAS PARTES**

1.1. O Distrito Federal, por meio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, doravantedenominado CBMDF, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pelo Ten-Cel.QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, portador do RG nº 08.105 - CBMDF e do CPF nº 539.844.041-15, Diretor de Contratações e Aquisições, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010 e combinado coma delegação de competência prevista na Portaria nº 21, de 24/03/2011 e a empresa **CANON MEDICAL SYSTEMS DOBRASIL LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.563.938/0001-10, com sede naAvenida Ceci 328, Tamboré, Barueri - São Paulo, CEP: 06.460-120, Tel.: (11) 4134-0000, representada por Camila Pagni Faria, portador(a) do RG nº 34.477.795-9 SSP/SP e do CPF nº 313.577.078-86, na qualidade de representante legal.

2. **DO OBJETO**

2.1. O presente termo aditivo objetiva:

2.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, passando a vigor de 01/10/2023 até 01/10/2025.

2.1.2. Reajustar os valores do contrato em R\$ 9.551,62 (nove mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos), levando em consideração o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA de agosto/2022 a julho/2023, conforme Memorando 525 (SEI nº 120273415) e tabela abaixo:

	Valor mensal atual	IPCA 08/2022 a 07/2023	Valor mensal reajustado
Valor mensal	R\$ 9.201,67	3,992440 %	R\$ 9.569,04

2.1.2.1. Os efeitos financeiros decorrentes do presente reajuste vigorarão a partir de agosto/2023.

3. **DO VALOR**

3.1. O valor total do Contrato para o novo período de vigência será de **R\$ 229.656,96 (duzentos e vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos)**.

4. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 73901.

II – Programa de Trabalho: 089304.

III – Natureza da Despesa: 33903917.

IV – Fonte de Recursos: 000 FCDF.

5. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

6. **DA GARANTIA**

6.1. A Contratada deverá renovar a garantia contratual do presente contrato, exceto quando tiver sido apresentada em espécie;

6.2. A garantia deverá ter validade igual ou superior a 90 dias após o fim da vigência do contrato.

7. **DA RESOLUÇÃO DO CONTRATO**

7.1. A conclusão de novo processo licitatório e a formalização de novo contrato administrativo antes do término do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda ensejará a resolução do presente contrato.

7.2. A resolução de que trata o item 7.1 não é automática e está condicionada à formalização da nova contratação e à formalização do respectivo termo de rescisão contratual, nos termos do Acórdão 3474/2018-TCU - Segunda Câmara.

8. **DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

9. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

9.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pelo Distrito Federal:

Pela Contratada:

Hélio Pereira Lima - Cel. QOBM/Comb.
Diretor de Contratações e Aquisições

Camila Pagni Faria
Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **HELIO PEREIRA LIMA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400023, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 27/09/2023, às 17:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA PAGNI FARIA, RG nº 34477795 - SSP/SP, Usuário Externo**, em 29/09/2023, às 14:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **123330860** código CRC= **2262E548**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

Telefone(s): 3901-3618

Sítio - www.cbm.df.gov.br

00053-00086518/2023-66

Doc. SEI/GDF 123330860